



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº. 009/2019**

(PROJETO DE LEI Nº. 017/2019)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 822/2017  
QUE INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL  
DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR  
RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
autografo a seguinte Lei:

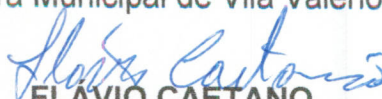
**Art. 1º.** O inciso I do Art. 1º da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I – Construção e manutenção de caixas secas em estradas vicinais para captação de águas pluviais, visando o abastecimento do lençol freático, aumento à vazão das nascentes e minimizando o processo erosivo das estradas e lavouras.”*

**Art. 2º.** Os Anexos I e II da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme as informações contidas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o § 1º do Art. 2º, o Art. 8º e o Anexo III, ambos da Lei nº 822/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 30 de maio de 2019.

  
**FLÁVIO CAETANO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO ÚNICO

#### “ANEXO I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS

TIPO DE MÁQUINA	HORAS AUTORIZADAS POR PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO
Retroescavadeira	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica (serviço de “destoca” e “preparação de terreno para plantio”)	15h	30%	70%
Pá Carregadeira	30h	30%	70%
Trator de Pneu	30h	30%	70%
Trator de Pneu (serviço de “destoca” e “preparação de terreno para plantio”)	15h	30%	70%

\*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

\*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### “ANEXO II – SERVIÇOS DE CAMINHÕES

TIPO DE MÁQUINA	HORAS AUTORIZADAS POR PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO
Caminhão Caçamba	30h	30%	70%

\*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

\*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.”